

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS

1. OBJETO

Contratação de empresa para terceirizar parte das atividades de área de comunicação, relacionadas à criação, produção e gestão de conteúdo e relacionamento com público nas redes sociais dos equipamentos culturais gerenciados pela Poiesis e os da própria Organização Social.

Equipamentos previstos na concepção do trabalho:

- Casa Mário de Andrade ([Website](#))
- Casa das Rosas ([Website](#))
- Casa Guilherme de Almeida ([Website](#))
- Fábricas de Cultura ([Website](#))
 - Fábrica de Cultura Jardim São Luís
 - Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha
 - Fábrica de Cultura Brasilândia
 - Fábrica de Cultura Capão Redondo
 - Fábrica de Cultura Diadema
 - Fábrica de Cultura Jaçanã
 - Fábrica de Cultura Iguape
 - Fábrica de Cultura Osasco
 - Núcleo Taipas
 - Projeto Núcleo de Dança
- Poiesis ([Website](#))

O processo busca selecionar uma agência com profissionais e estrutura qualificada, a fim de destacar positivamente os equipamentos, a OS e os serviços ofertados.

2. ESPECIFICAÇÃO

Conduzir a gestão dos perfis das redes sociais, identificando oportunidades estratégicas de exposição positiva, por meio de postagens, produção de vídeos, relacionamento com o público, e produção de relatórios mensais de desempenho, aliados a reuniões para a elaboração do briefing e das campanhas.

A contratada deverá assegurar uma transição responsável, por meio da integração do time de profissionais da agência à rotina das atividades de comunicação da Organização Social (OS), tanto as que já estão em curso, como as que fazem parte do planejamento anual da área, com a absorção do fluxo de trabalho atual, evitando gargalos e garantindo as entregas essenciais acordadas.

3. ESCOPO DE TRABALHO

A agência selecionada será responsável pela apuração, produção, aprovação e distribuição de conteúdos digitais, dos equipamentos, atuando na manutenção de um fluxo eficiente de comunicação.

Redes Sociais dos programas:

- **Fábricas de Cultura** (Youtube, Facebook e Instagram - conta única para todas as unidades/ TikTok - 8 perfis, um de cada unidade)
- **Museu-Casa Mário de Andrade** (Youtube, Facebook e Instagram)
- **Museu-Casa Guilherme de Almeida** (Youtube, Facebook e Instagram)
- **Museu-Casa das Rosas** (Youtube, Facebook e Instagram)
- **Poiesis** (Youtube, Instagram e LinkedIn)

Espera-se que a agência tenha capacidade de atuar em colaboração com perfis periféricos, alternativos ou institucionais, além de trabalhar com influenciadores digitais que trazem temas consonantes aos dos programas.

Detalhamento:

- Criar estratégias para difundir a presença digital da Poiesis e dos equipamentos geridos;
- Fortalecer o relacionamento com seguidores, parceiros e possíveis apoiadores;
- Propor conteúdos considerando dados, tendências e público-alvo (público em geral, colaboradores e Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo - SCEIC);
- Apurar, produzir, aprovar (com as equipes da Poiesis e SCEIC) e compartilhar postagens nas redes sociais elencadas;
- Produzir conteúdos para diferentes frentes de atuação da Poiesis e dos equipamentos, alinhados em reuniões de planejamento com a contratante, e/ou por meio de solicitações feitas por e-mail e outros meios de contatos estabelecidos pelas partes;
- Desenvolver conteúdos diversos (com base na volumetria informada) que envolvam design, foto, vídeo e textos, adaptados para as redes sociais selecionadas;
- Cobrir eventos, interagir a marcação e fazer reposts que apresentem relevância positiva aos serviços, produtos e a imagem dos programas e da Poiesis;
- Criar enquetes para o público nos stories como estratégia de engajamento e interação nos conteúdos produzidos;
- Atuar como Community Manager, atendendo o público virtual, respondendo dúvidas, comentários e mensagens, com respostas ágeis e de acordo com as necessidades previstas;
- Zelar pela manutenção de um fluxo de trabalho eficiente, garantindo todas as entregas essenciais previamente acordadas;

- Elaborar relatórios estratégicos para prestação de contas e otimização das ações de comunicação.

Média de volume esperado

Instagram - até 30 (trinta) posts mensais por perfil. Contabilizando até 150 (cento e cinquenta) posts por mês.

Facebook - até 30 (trinta) posts mensais por perfil. Contabilizando até 120 (cento e vinte) por mês.

LinkedIn - mínimo de 4 (quatro) posts mensais.

Youtube – média de upload (publicação) de 6 vídeos por mês no canal das Fábricas de Cultura – totalizando 72 vídeos no ano, e de 2 vídeos por mês em cada um dos três canais dos Museus, totalizando 72 vídeos no ano.

TikTok - até 15 (quinze) posts mensais (distribuídos entre os 8, oito, perfis). Desejamos ainda, receber 1 (um) documento quinzenal com tendências, ideias de formatos e guias para os responsáveis das Fábricas de Cultura.

4. JUSTIFICATIVA

Necessidade de contratação de agência digital para gerenciar os perfis de redes sociais do programa cultural Fábricas de Cultura e Museus-Casa.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Contrato com validade até a data 31/12/2025 com possibilidade de renovação ao final do término.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A agência contratada deverá contar com uma equipe qualificada e experiente, capaz de atender às demandas de Redes Sociais da Poiesis de maneira estratégica e eficiente.
- Prestar acompanhamento próximo pelos sócios da agência de toda a produção acordada, garantindo uma entrega de qualidade e comprometida com prazos. Manter a cumplicidade, a integridade, o envolvimento e o diálogo aberto com as pessoas envolvidas no trabalho de comunicação que a agência almeja assumir.
- Estar apta a disponibilizar um funcionário da agência para participar presencialmente de conversas e atividades na Poiesis ou em algum dos equipamentos, a fim de se familiarizar com a vocação dos espaços e a cultura local ou para ações de cobertura de pauta.
- Disponibilizar canais de comunicação com funcionários de segunda à sexta, e, ou em finais de semana, para casos emergenciais, para falar de tudo o que compete ao serviço de assessoria descrito no presente Termo.

- Atuar de maneira integrada com o time da Poiesis e em alinhamento com as diretrizes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo, garantindo as estratégias institucionais estipuladas.
- Atuar em sintonia com outras frentes de comunicação da Poiesis, como a área responsável pela assessoria de imprensa e a área designada para a comunicação visual.
- Monitorar a presença digital e ajustar a estratégia, conforme necessário para assegurar uma narrativa favorável e resultados capazes de extrapolar, ao menos em médio prazo, as expectativas (metas) acordadas pela OS com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.
- Acompanhar resultados e impactos, garantindo um planejamento dinâmico e ajustes estratégicos sempre que necessário.
- Garantir o sigilo de informações sensíveis compartilhados pela contratante ou provenientes de terceiros durante as etapas de trabalho. Todas as informações, documentos, estratégias, dados comerciais, materiais de comunicação, bem como quaisquer outras informações confidenciais compartilhadas no âmbito deste contrato, deverão ser tratadas com absoluto sigilo e não poderão ser divulgadas a terceiros sem a prévia autorização por escrito da parte proprietária da informação.
- Garantir a segurança dos perfis, os dados de acesso e senhas das plataformas gerenciadas.
- Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, mão de obra, impostos, taxas, locomoção, alimentação, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
- Representar os serviços e a imagem da empresa contratante de maneira ética, atuando com transparência e responsabilidade.
- Providenciar toda mão de obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência.
- Fornecer relatórios mensais dos serviços prestados, atrelados a liberação para a emissão da nota fiscal para pagamento.
- Informar e aprovar previamente com a contratada, a execução dos serviços que serão prestados antes de iniciá-los, seja os que estarão descritos na proposta e alinhados a este termo, assim

como os que possam vir a ser apresentados como um serviço adicional, a serem regidos de acordo com a política de compras da contratante e com a prática de mercado da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações e dados necessários, com agilidade, precisão e clareza, para a execução dos serviços contratados.
- Coordenar e acompanhar as atividades e ações que se refiram ao objeto do presente Termo.
- Garantir o respeito aos prazos e ao bom funcionamento dos serviços prestados pela contratante, definidos durante as reuniões para briefing, campanhas, e-mails e acordos do gênero.
- Realizar o pagamento, por meio de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado uma vez ao mês, em até 15 dias úteis contados a partir da entrega da Nota Fiscal, previamente aprovada pelo Gestor do Contrato junto com relatório de serviços prestados.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A comissão de avaliação das propostas será composta pela Coordenação de Comunicação da Poiesis, pelo Superintendente do Programa de Fábricas de Cultura e pelo Coordenador de Compras da Poiesis. A comissão de avaliação poderá, a seu exclusivo critério, utilizar-se da consultoria de profissionais especializados para dar suporte ao processo de avaliação das propostas.

A avaliação será realizada pelo critério de Técnica e Preço com os seguintes pesos:

PORTFÓLIO: Pontuação de 0 a 15 pontos. A análise do portfólio será realizada pela área técnica de comunicação e levará em conta a qualidade dos trabalhos realizados pela empresa, composição da equipe fixa e a experiência.

- Quadro de equipe fixa composta por profissionais com experiência no manuseio das plataformas digitais. A equipe deve incluir: (Pontuação de 0 a 6 pontos)
 - Diretor/a de criação, responsável pela estratégia e planejamento
 - Social Media destinado a gerenciar as redes sociais
 - Redator/a para produção de textos criativos e copywriting para redes sociais
 - Designer para a criação de peças gráficas e de motions
 - Analista de Comunicação e/ou Atendimento para auxiliar na comunicação entre a contratante e a contratada.

- Experiência comprovada dos serviços relacionados abaixo: (Pontuação de 0 a 6 pontos)
 - Tempo de experiência em gestão de redes sociais
 - Experiência na produção de conteúdo para diferentes formatos e plataformas
 - Experiência no atendimento de clientes de grande porte e volume de publicações
 - Experiência na contratação e co-criação de conteúdos com influenciadores
 - Capacidade de absorção de demandas audiovisuais com equipe própria
- Experiência comprovada dos serviços relacionados abaixo: (Pontuação de 0 a 3 pontos)
 - Qualidade dos trabalhos realizados pela empresa

MENOR PREÇO: Pontuação de 0 a 05 pontos, tendo como parâmetro que o menor preço apresentado valerá 05 pontos e os demais apresentados, acima do menor preço, seguirão a fórmula e exemplo abaixo, que determinará a pontuação deste item.

Fórmula: menor valor apresentado / pelo valor do 2º e 3º colocado

Exemplo: Valor do primeiro colocado / valor do segundo = valor em percentual

Exemplo Ilustrativo:

Fornecedor 01: valor da proposta R\$ 10.000,00

Fornecedor 02: valor da proposta R\$ 12.000,00

Fornecedor 01: 05 pontos por ser a proposta com menor valor

$R\$ 10.000 / R\$ 12.000 = 83\%$

$05 \text{ (pontos)} * 83\% = 4,17$

Assim o fornecedor 02 teria a pontuação de 4,17 para o item menor preço

OBS : O ganhador será aquele que obter a maior pontuação somando-se os 02 itens, portfólio e preço.

10. HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR

O prestador de serviço será habilitado a concorrer ao processo seletivo que configura este Termo, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- Apresentação de Portfólio que comprovem as atividades da empresa compatível com o serviço solicitado neste Termo de Referência:

- Experiência de mais de 12 anos na gestão de redes sociais;
 - Experiência na produção de conteúdo para diferentes formatos e plataformas;
 - Experiência no atendimento de clientes de grande porte e volume de publicações;
 - Experiência na contratação e co-criação de conteúdos com influenciadores;
 - Capacidade de absorção de demandas audiovisuais com equipe própria;
-
- Regularidade de toda a documentação exigida para fins da formalização contratual;
 - Orçamento compatível com valor praticado no mercado baseado na tabela SINAPRO.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- O valor mensal em reais para os serviços solicitados;
- Razão Social;
- Endereço;
- Telefone;
- Forma e prazos de pagamento.

A empresa deverá ainda apresentar, juntamente com a proposta, a documentação abaixo:

- Inscrição do CNPJ;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovante de Dados bancários;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a entrega de bem ou realização de serviços, ou Atestado de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.
- Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço, objeto da Apuração.

São Paulo 16 de Abril de 2025

NAZARÉ DI MARIA
Coordenadora de Comunicação